



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

DECRETO Nº 3.742/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar não processados de exercícios findos referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

Fundo Municipal de Saúde:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	800/15	635,61
	Total		635,61

Prefeitura Municipal de Mundo Novo:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	DEUSDETE HENRIQUE DIAS	2514/15	503,10
	Total		503,10

Parágrafo único – Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO - MS**

formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo - MS, 19 de agosto de 2016.

HUMBERTO CARLO RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1560

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 26 de setembro de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

07.01.15.452.025.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
97 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.452.025.2045-3.3.90.30.00.00.00.00	120.000,00
98 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.015.2023-3.3.90.14.00.00.00.00	14.000,00
08.01.10.301.015.2023-3.3.90.30.00.00.00.00	72.000,00
08.01.10.301.015.2025-3.3.90.32.00.00.00.00	45.000,00
08.01.10.301.015.2025-3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
08.01.10.301.015.2023-3.3.90.39.00.00.00.00	215.000,00
99 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01.10.302.018.2026-3.3.90.39.00.00.00.00	66.120,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO	
11.01.04.122.002.2006-3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
TOTAL:	912.790,00

Art. 1º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial atoa total de R\$ 912.790,00 (novecentos e doze mil e setecentos e noventa reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.002.2006-3.3.90.41.00.00.00.00	5.920,00
03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO	
03.02.09.271.024.2040-3.3.90.36.00.00.00.00	10.500,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.18.041.006.2076-3.3.90.39.00.00.00.00	368.200,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.27.812.033.2047-3.3.90.39.00.00.00.00	7.350,00
97 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.451.025.1003-4.4.90.51.00.00.00.00	120.000,00
97 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.452.025.2041-4.4.90.51.00.00.00.00	362.790,00
TOTAL:	912.790,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3741/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1552/2016 de 13 de agosto de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito suplementar especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.27.802.018.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00	128.000,00
06.01.12.302.018.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
TOTAL:	148.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial atoa total de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

97 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.452.025.2041-4.4.90.51.00.00.00.00	148.000,00
TOTAL:	148.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO Nº 3.742/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigos 76, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar não processados do exercício findo referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento da condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

Fundo Municipal de Saúde:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	800/15	635,61
	Total		635,61

Prefeitura Municipal de Mundo Novo:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	DEUSDETE HENRIQUE DIAS	2514/15	503,10
	Total		503,10

Parágrafo único - Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizados as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo - MS, 19 de agosto de 2016.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br